

PREFEITURA MUNICIPAL



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 630 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1964

Autoriza o Executivo Municipal a pagar
cr\$200.000,00 mensais ao Concessionário da
LIMPEZA PÚBLICA

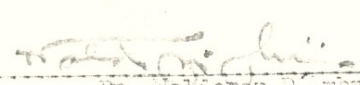
O SENHOR DEUOMAR WALDEMAR D'AMBROSIO, PREFEITO MUNICIPAL
DE TAQUARITINGA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga
a seguinte lei:

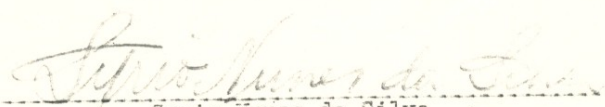
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, au-
torizado a efetuar, mensalmente e a partir de 1º de outu-
bro de 1964, ao Concessionário da Limpeza Pública, desta
cidade, o pagamento de cr\$200.000,00 (duzentos mil crucei-
ros)

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 19 de novembro
de 1964.


Dr. Waldemar D'Ambrosio
-Prefeito Municipal-

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em
19 de novembro de 1964.


Syrio Nunes da Silva
-Secretário-